TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem de estandes (stands) para atender o evento “I FEIRA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE SCHROEDER”.

1.1. Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem de estandes (stands) estruturados em sistema modular de alumínio, medindo individualmente 1,00 m (profundidade) x 2,50 m (frente) por 2,20 m (altura). - Estrutura: Sistema modular em perfis montantes de alumínio anodizado (padrão Octanorm ou similar), com encaixes precisos e travamento rígido que garanta a estabilidade e o alinhamento vertical e horizontal das estruturas, com altura de 2,20 m. - Fechamento/Divisórias: Painéis em placas de TS (laminado estrutural) ou divisórias em chapa dupla face na cor branca, espessura mínima de 3	Unidade	33	R$ 445,68	R$ 14.707,44

	mm, com propriedades anti-mofo e anti-chama (auto extinguível), devidamente limpas e sem avarias. - Identificação (Testeira): Fornecimento de testeira frontal para identificação dos expositores, medindo 1,00m por 0,50m, confeccionada em chapa branca, integrada ao topo da estrutura de alumínio. Fica a cargo da Contratada a execução dos serviços de impressão/sublimação para a devida identificação personalizada de cada um dos estandes (por meio de adesivo vinílico), sendo que a respectiva arte de cada identificação será fornecida e enviada previamente pela Contratante. - Instalação Elétrica e Iluminação: Infraestrutura elétrica individualizada por stand, contendo no mínimo 01 (uma) tomada de energia (padrão brasileiro NBR 14136, capacidade compatível com a demanda do evento) e 02 (dois) spots direcionais equipados com lâmpadas LED de alta eficiência, em pleno funcionamento.				

	-Responsabilidades Técnicas e Legais: É de responsabilidade exclusiva e integral da Contratada toda a execução da instalação elétrica e estrutural, que deverá obrigatoriamente atender às normas técnicas vigentes (ABNT), regulamentações de segurança do Corpo de Bombeiros Militar e diretrizes do CREA/CAU, incluindo o fornecimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente quitados. A licitante vencedora deverá fornecer, sem ônus adicional, todo o material, insumos, cabeamentos, quadros de distribuição e ferramentas necessários para o perfeito e seguro funcionamento dos equipamentos durante todo o período do evento, prestando assistência técnica integral e ininterrupta. Fica a Contratada obrigada a disponibilizar equipe técnica qualificada para prestar assistência técnica integral e manutenção durante todo o período de realização do evento, solucionando de imediato qualquer eventual				

	anormalidade estrutural ou elétrica. Observação: O valor unitário por estande (stand) refere-se à prestação integral dos serviços durante todo o período do evento, compreendendo as etapas de transporte, montagem, permanência durante o evento e desmontagem, conforme cronograma estabelecido neste Termo de Referência. Não se trata de valor diário, sendo vedada qualquer interpretação fracionada do preço em função do número de dias de utilização.				

2. Vigência do Contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Considerando que os serviços estimados serão solicitados em uma única contratação, entende-se que não há necessidade técnica de adoção do Sistema de Registro de Preços, ficando, contudo, a critério da Administração a definição quanto à forma mais adequada de processamento da contratação.

Sugere-se que o instrumento contratual possua vigência pelo prazo necessário ao fornecimento, entrega e recebimento definitivo do objeto, estimado em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado apenas para conclusão do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se ainda a utilização do IPCA, índice oficial de inflação utilizado pelo Governo Federal, amplamente aplicado em contratos públicos por representar a variação geral de custos de bens e serviços na economia, conforme recomendação usual do TCU por sua estabilidade e representatividade.

3. Fundamentação da contratação

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem de estandes destinados ao atendimento do evento “I FEIRA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE SCHROEDER”.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de espaços padronizados, organizados e adequados para exposição institucional, atendimento ao público, divulgação de ações, participação de expositores e desenvolvimento das atividades previstas durante a realização do evento.

Considerando a natureza temporária do evento, mostra-se mais vantajosa à Administração a locação das estruturas, em detrimento da aquisição definitiva, tendo em vista que a utilização ocorrerá de forma pontual e eventual, não sendo economicamente viável a manutenção de estrutura própria para essa finalidade. Além disso, a contratação de empresa especializada assegura que todos os serviços correlatos, incluindo transporte, montagem, desmontagem e adequação estrutural, sejam executados por profissionais capacitados, observando critérios de segurança, qualidade, funcionalidade e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os estandes em sistema modular de alumínio apresentam características de versatilidade, praticidade e padronização visual, possibilitando rápida instalação, adequação ao espaço físico do evento e melhor aproveitamento da área disponível, atendendo às necessidades operacionais e institucionais da Administração.

A contratação também se fundamenta na necessidade de garantir infraestrutura apropriada para o adequado desenvolvimento do evento, proporcionando melhores condições de organização, circulação, identificação visual e atendimento aos participantes e visitantes, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais e para a qualidade da execução das atividades programadas.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, visando assegurar a plena realização da “I FEIRA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE SCHROEDER” com eficiência, segurança e qualidade.

4. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais

Em atendimento à demonstração de previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), informa-se que o item encontra-se planejado sob o nº 47. Do valor total de R$ 133.600,00 previsto globalmente no PCA para toda a municipalidade, a quantia de R$ 75.000,00 foi reservada especificamente para atender às demandas da Secretaria de Educação, sendo o saldo remanescente destinado aos demais setores e secretarias. Resta evidente, portanto, que a utilização dos recursos do referido plano ocorre de forma fracionada ao longo do exercício, por diversos setores e secretarias.

Paralelamente, tramitou outro processo licitatório voltado à sonorização, locação de stands e itens correlatos, cujo valor global atingiu montante superior ao estimado (global). Ocorre que, dentro daquele certame, a estimativa de contratação da Secretaria de Educação ficou restrita ao valor de R$ 41.582,60. Os demais valores que compõem o montante daquela licitação são de responsabilidade exclusiva das outras secretarias e setores do município, não impactando o teto orçamentário planejado para a Educação.

Dessa forma, somando-se a estimativa do processo anterior (R$ 41.582,60) ao valor estimado para a presente contratação, que é de R$ 14.707,44, obtém-se o total consolidado de R$ 56.290,04 investidos pela pasta. Constata-se, por conseguinte, que o valor acumulado desta contratação com o processo correlato permanece abaixo dos R$ 75.000,00 inicialmente previstos e autorizados para a Educação no PCA, garantindo a plena regularidade e o respeito aos limites do planejamento anual.

5. Requisitos da contratação

De modo a atender adequadamente à finalidade da contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos técnicos mínimos:

5.1. Da qualificação técnica da licitante

Como requisito de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente emitida pelo Conselho Profissional competente, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, porte, complexidade e operacionalização com o objeto da presente contratação, consistente na prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem de estandes (stands) destinados ao atendimento do evento ‘I FEIRA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE SCHROEDER’, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. A exigência visa assegurar a aptidão técnica, operacional e a capacidade da futura contratada para a adequada execução do objeto licitado, observando-se os princípios da eficiência, segurança e interesse público.

5.2. Dos estandes (stands)

A contratada deverá fornecer e montar as estruturas observando rigorosamente a descrição técnica do item e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, tomando como referência as imagens ilustrativas abaixo colacionadas, as quais servem como diretriz visual para o padrão de qualidade e acabamento exigidos.





[Modelo de estande (stand) que deve ser instalado]

5.3. Do layout e posicionamento

A distribuição espacial e o posicionamento das estruturas deverão seguir, inicialmente, as diretrizes estabelecidas no croqui preliminar constante no Anexo I deste Termo de Referência.

A alocação definitiva das estruturas poderá sofrer alterações e ajustes por determinação da Contratante, em virtude de fatores climáticos, otimização do fluxo de pessoas, melhor organização do espaço público ou superveniência de razões de conveniência técnica e operacional, sem que isso enseje qualquer ônus adicional à Administração.

5.4. Cronograma de execução

Os estandes (stands) devem ser montados no Parque de Eventos Municipal, situado na Avenida dos imigrantes, nº 2367, Centro, Schroeder/SC, observando o cronograma de execução (montagem e desmontagem) abaixo:

- Montagem: de 21 a 22 de outubro de 2026 (das 07h30 às 17h)
- Desmontagem: de 27 a 28 de outubro de 2026 (das 07h30 às 17h)

Os estandes (stands) devem permanecer montados, aptos a uso, do período de 23 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2026.

O cronograma de execução supracitado possui caráter estimado, podendo sofrer alterações, suspensões ou readequações em seus prazos por determinação da Contratante, decorrentes de condições climáticas adversas, motivos de força maior, caso fortuito ou necessidades logísticas e operacionais do evento, mediante comunicação prévia à Contratada.

As artes para impressão/sublimação das testeiras de identificação de cada estande serão elaboradas e enviadas pela Contratante à Contratada até o dia **05/10/2026**. A Contratada, após o recebimento das artes, deverá providenciar imediatamente a execução da impressão dos materiais (adesivo vinílico), sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão do prazo para que as testeiras estejam devidamente finalizadas e instaladas até a data de início da montagem dos estandes, conforme cronograma estabelecido neste Termo de Referência.

5.5. Planejamento e alinhamento

Após a emissão da ordem de serviço ou documento equivalente, a Contratada deverá realizar alinhamento prévio presencial com a Contratante para definição do layout, posicionamento dos estandes, pontos elétricos e demais necessidades operacionais do evento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da montagem dos estandes (stands).

A contratada deverá apresentar cronograma de execução contendo as etapas de transporte, montagem, manutenção e desmontagem.

5.6. Entrega e montagem

Os materiais e estruturas deverão ser entregues no local indicado pela contratante dentro do prazo estabelecido no item 5.3.

A montagem deverá ser realizada por equipe técnica especializada, utilizando equipamentos adequados e observando normas de segurança, acessibilidade e instalações elétricas aplicáveis.

Os estandes deverão ser entregues completamente montados, limpos, testados e em condições imediatas de uso antes do início do evento.

5.7. Execução durante o evento

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante o período de realização do evento para atendimento de eventuais ajustes, reparos ou substituições necessárias.

Eventuais falhas identificadas pela contratante deverão ser corrigidas imediatamente, sem ônus adicional.

5.8. Desmontagem e retirada

Encerrado o evento, a contratada deverá realizar a desmontagem das estruturas e a retirada integral dos materiais utilizados, conforme cronograma definido pela contratante.

O local deverá ser devolvido nas mesmas condições de conservação e limpeza em que foi disponibilizado.

5.9. Responsabilidade pela execução

Todos os custos relativos à execução dos serviços, incluindo transporte, mão de obra, equipamentos, ferramentas, alimentação, hospedagem, tributos, encargos sociais, materiais e seguros, correrão por conta exclusiva da contratada.

A contratada será responsável pela integridade das estruturas instaladas e por quaisquer danos causados à Administração, ao espaço do evento ou a terceiros durante a execução contratual.

A contratada deverá apresentar responsável técnico legalmente habilitado para acompanhar e responder pela execução dos serviços de montagem e desmontagem dos estandes. Deverá, ainda, providenciar e apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitida pelo conselho profissional competente, contemplando as atividades de montagem, instalação e demais serviços correlatos ao objeto da contratação, antes do início da execução dos serviços. Todos os custos relativos à emissão da ART/RRT, taxas, encargos e demais despesas serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.10. Das obrigações diversas

Deverá ainda a empresa contratada:

- Fornecer os estandes (stands) em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento;
- Garantir a estabilidade, segurança e adequado acabamento das estruturas instaladas;
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e demais custos decorrentes da execução contratual;
- Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho aplicáveis;
- Substituir imediatamente qualquer estrutura, peça ou material que apresente defeito, instabilidade ou desconformidade;

- Executar os serviços por profissionais qualificados e devidamente identificados;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6. Descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto

Como exposto ao longo deste documento, a execução do objeto ocorrerá mediante a prestação dos serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem de estandes (stands) estruturados em sistema modular de alumínio, destinados ao atendimento das demandas da "I FEIRA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE SCHROEDER".

A contratada deverá executar os serviços conforme cronograma previamente definido, comunicando de forma antecipada e justificada qualquer alteração à fiscalização do contrato.

A contratação contempla o fornecimento integral das estruturas, bem como toda a infraestrutura necessária à adequada execução dos serviços, incluindo mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e demais insumos indispensáveis à montagem e funcionamento dos estandes.

Estas medidas têm por objetivo proporcionar a infraestrutura adequada, organizada e padronizada para atendimento das necessidades da ocasião, contribuindo para a melhor utilização dos espaços, funcionalidade das atividades desenvolvidas e adequada execução do evento.

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

Para acompanhamento e fiscalização da correta execução contratual, são indicados os servidores adiante relacionados:

Secretaria	Gestor	Fiscal
Secretaria Municipal de Educação	Luana Francine Mayer	Eduardo Felipe Pereira, Tiago Rafael Muchalski Petry e Jordana Prestini Leitzke

8. Critérios de medição e de pagamento

8.1. Comprovação da Execução:

A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, um Relatório de Execução de Serviços detalhado, contendo obrigatoriamente:

- Registro fotográfico dos estandes (stands) instalados;
- Identificação do evento (nome e finalidade);
- Datas e horários efetivos de montagem e desmontagem;
- Local da prestação do serviço.

8.2. Atesto e Conferência:

A Nota Fiscal somente será conferida e atestada pelo fiscal do contrato após o recebimento definitivo dos itens e a validação do Relatório de Execução mencionado no item anterior, sendo então encaminhada para o trâmite de pagamento.

8.3. Agente Pagador e Prazo:

O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder, mediante crédito em conta bancária de titularidade do beneficiário, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data de aceitação definitiva do serviço.

8.4. Prazo de Aceitação:

A aceitação do serviço dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis após a execução dos serviços, do envio da Nota Fiscal e do respectivo relatório comprobatório ao fiscal responsável.

8.5. Correções Fiscais:

Em caso de devolução de documentação fiscal ou relatórios para correção por inconsistências, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir de sua regular reapresentação.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Sugere-se a realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão, considerando tratar-se de serviço comum, com critério de

julgamento pelo **menor valor global**, desde que atendidas todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Considerando que o objeto será contratado de forma integral e em uma única contratação, entende-se que não há necessidade obrigatória de adoção do Sistema de Registro de Preços, ficando tal definição a critério da Administração, conforme juízo de conveniência e oportunidade.

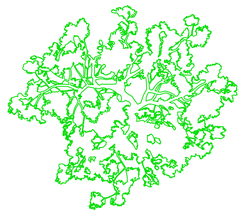
10. Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder, 26 de maio de 2026.

Eduardo Felipe Pereira
Auxiliar de Administração

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO FELIPE PEREIRA
Data: 09/06/2026 11:31:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

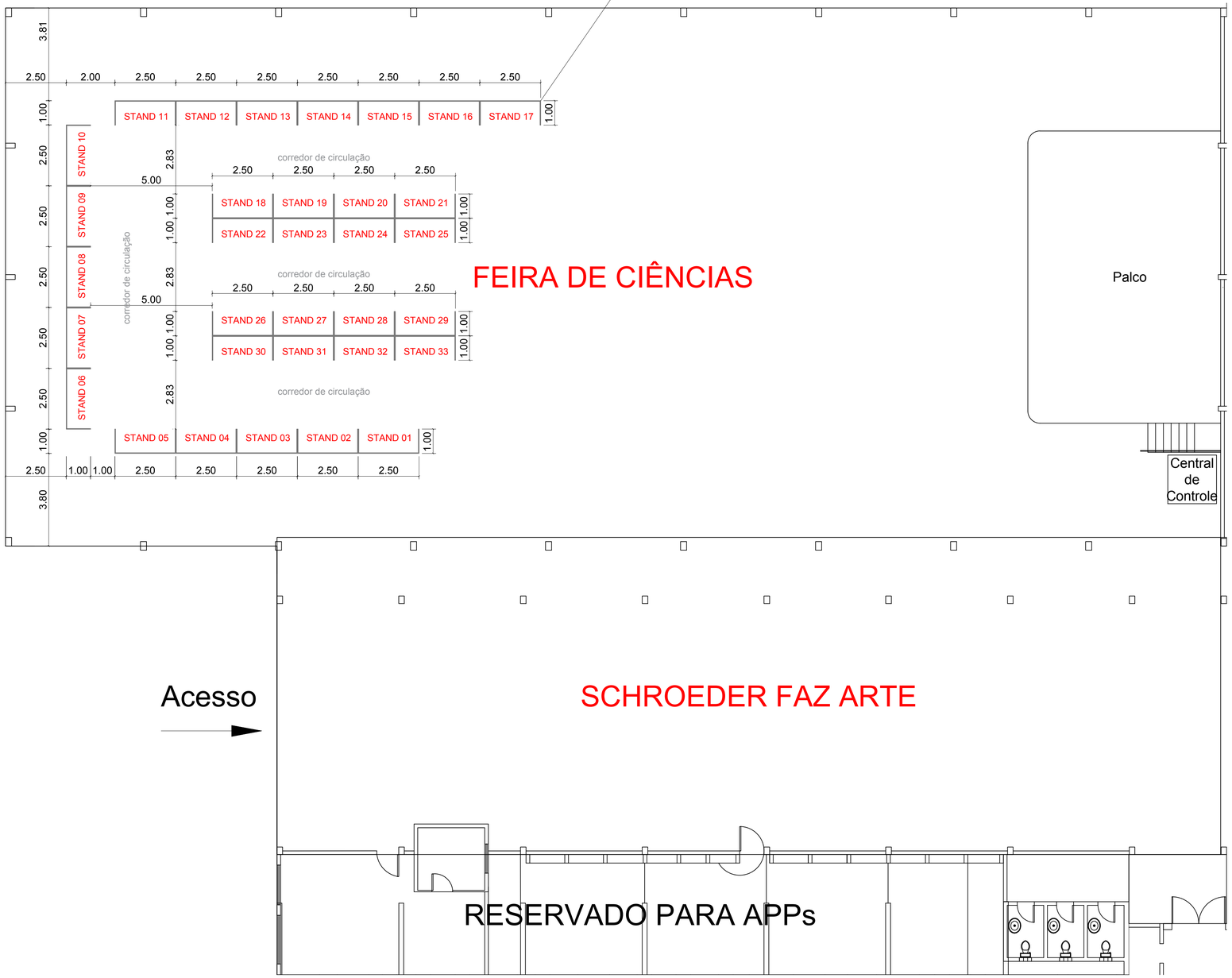
ANEXO I



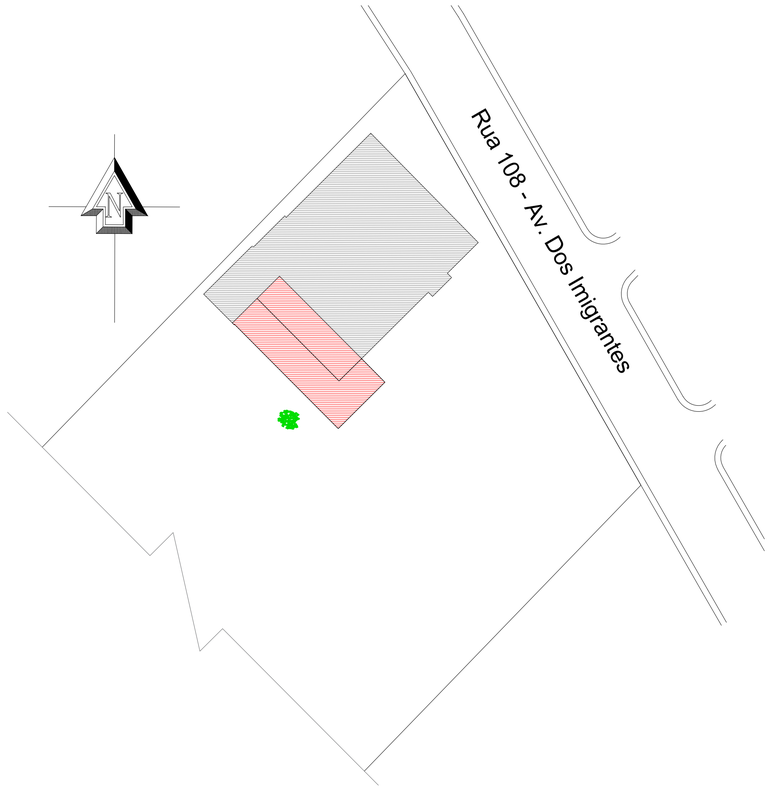
VEGETAÇÃO



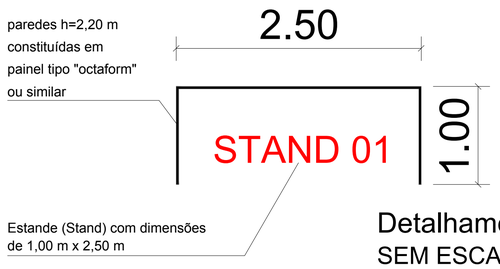
Modelo de Estande (Stand)
a ser utilizado
na "1ª Feira de Ciências"



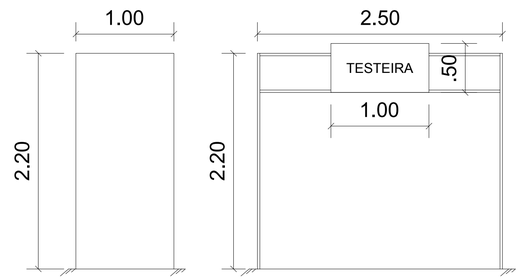
Planta Baixa - Disposição dos Stands na "1a Feira de Ciências"
ESCALA 1:100



Planta de Implantação/ Situação
SEM ESCALA



Detalhamento dos Estandes - 1
SEM ESCALA



stand - vista lateral esquerda

stand - vista frontal

Detalhamento dos Estandes - 2
SEM ESCALA

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CROQUI SIMPLIFICADO - DISPOSIÇÃO DOS STANDS NA 1a. FEIRA DE CIÊNCIAS

Local: Ginásio Alfredo Pasold

Escala Indicada / Folha: Única

Medidas especificadas em metros

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO FELIPE PEREIRA
Data: 09/06/2026 11:22:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Data: 22/05/2026

Desenho: Eduardo

DIREITOS AUTORAIS PROTEGIDOS PELA LEI 9.610 DE 19/02/1998 VEDADA A REPRODUÇÃO, ALTERAÇÃO, CÓPIA PARCIAL OU TOTAL SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO AUTOR